

**Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento****Dados do pagamento**

Agência do débito 2818-5  
 Conta do débito 45038-3  
 Data pagamento 30/12/2019  
 Valor total pagamento 33.778,31

**Dados dos favorecidos**

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
BELMIRA PEREIRA DE ASSIS	2818-5	116555-0	4.695,09
ADRIANA SILVIA FELIZARDO	2818-5	15283-8	4.510,68
LEOMARA TEODORO MENDES NU	2818-5	39714-8	4.139,13
ANDREIA APARECIDA MIRANDA	2818-5	46124-5	0,00
ROSILEIA SANTOS DE OLIVEI	2818-5	35404-X	5.811,13
ANDREA NASCIMENTO DOS SAN	2818-5	38675-8	4.696,47
MARIA REGINA CORDEIRO	2818-5	132897-2	0,00
MAGDA CASTRO LIMA GOMES	2818-5	32593-7	5.229,34
ROSEMEIRE DOS REIS	1804-X	55450-2	0,00
ELOANA NASCIMENTO DOS SAN	1804-X	56356-0	0,00
KENIA PINTO DOS SANTOS	2818-5	43053-6	0,00
LILIANE ALCANTARA DINIZ S	2818-5	105242-X	0,00
JANE RAMOS SILVA	1633-0	29411-X	4.696,47
LILIANA ALCANTARA DINIZ	1633-0	106412-6	0,00
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	2818-5	131694-X	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **826599734**.

Usuário: JA589063 CORI DINIZ COSTA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Comunicação de Dispensa -

7769850325

PIS/PASEP  
126.82696.11-4

NOME  
BELMIRA PEREIRA DE ASSIS

RECEBI DE (firma ou  
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

Contagem 31 / 12 / 2019  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO TRABALHADOR  
Belmira Pereira de Assis

### AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15 DE 14/07/2010, ARTIGO 17, DO MTE, A DATA PROJETADA DO AVISO PRÉVIO É 31/12/2019, E A DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI 31/12/2019

Ao Sr.(a) **Belmira Pereira de Assis**  
CTPS : 0056037 Série : 00001 UF : MG  
Departamento : SERVIÇOS GERAIS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 31/12/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

1ª Opção : Redução de duas horas diárias.

2ª Opção : Ausência no Trabalho de sete dias corridos.

Ciente: 29/10/2019

Belmira Pereira de Assis \_\_\_\_\_

Empregado Responsável Legal (qdo. menor)

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Candeias, 146			04 Bairro Laguna	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.140-260	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.82696.11-4	11 Nome Belmira Pereira de Assis			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Imbuia, 970			13 Bairro Laguna	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.140-250	17 CTPS (nº, série, UF) 0056037/00001 - MG	18 CPF 797.229.976-53
19 Data de Nascimento 03/09/1960	20 Nome da Mãe Maria Pereira de Assis			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.395,50	24 Data de Admissão 03/03/2008	25 Data do Aviso Prévio 29/10/2019	26 Data de Afastamento 31/12/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.395,50	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 10/12 Avos	1.162,92
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 03/03/2018 à 02/03/2019	1.395,50	68 Terço Constituc. de Férias	852,81	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.806,73</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	111,64	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>111,64</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.695,09</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 126.82696.11-4	11 Nome Belmira Pereira de Assis			
17 CTPS (nº, série, UF) 0056037/00001 - MG	18 CPF 797.229.976-53	19 Data de Nascimento 03/09/1960	20 Nome da Mãe Maria Pereira de Assis	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/03/2008	25 Data do Aviso Prévio 29/10/2019	26 Data de Afastamento 31/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.695,09, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contas 31/12/19 de *Belmira Pereira de Assis* de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Belmira Pereira de Assis*  
151 Assinatura do Trabalhador

*[Assinatura]*  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI
-----------------------------------	---

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 126.82696.11-4	11 Nome Belmira Pereira de Assis		
17 CTPS (nº, série, UF) 0056037/00001 - MG	18 CPF 797.229.976-53	19 Data de Nascimento 03/09/1960	20 Nome da Mãe Maria Pereira de Assis

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 03/03/2008	25 Data do Aviso Prévio 29/10/2019	26 Data de Afastamento 31/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador  
01

31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG
--------------------------------------	--

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.695,09, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

*contas* *MG* *31* de *dezembro* de *2019*.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Belmira Pereira de Assis*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

**Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).**

# CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL- CREPI

Endereço: Rua Candeia Nº. 146      Bairro: Jardim Laguna  
 Cidade: Contagem      Estado: Minas Gerais      Cep.: 32.140-260  
 J: 21.038.351/0001-6      Inscrição Estadual: Isenta      Inscrição Municipal: 59.772/01

62

## FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

**Funcionário: Belmira Pereira de Assis**

**Função: Serviço Gerais**

**Horário: 07:30 as 17:00 hs**

**Mês: Dezembro      Ano: 2019**

Dia	Dias Semanais	Entrada	Intervalo		Saída	Assinatura do funcionário	Visto do Coordenador
			Saída	Chegada			
1	Domingo						
2	Segunda-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
3	Terça-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
4	Quarta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
5	Quinta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
6	Sexta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
7	Sábado	8:00	12:00	13:00	14:00	Belmira Pereira de Assis	
8	Domingo						
9	Segunda-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
10	Terça-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
11	Quarta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
12	Quinta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
13	Sexta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
14	Sábado						
15	Domingo						
16	Segunda-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
17	Terça-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
18	Quarta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
19	Quinta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
20	Sexta-feira	7:30	11:00	12:30	14:00	Belmira Pereira de Assis	
21	Sábado						
22	Domingo						
23	Segunda-feira						
24	Terça-feira						
25	Quarta-feira						
26	Quinta-feira						
27	Sexta-feira						
28	Sábado						
29	Domingo						
30	Segunda-feira						
31	Terça-feira						

A

[Assinatura]

Belmira Pereira de Assis  
Assinatura do funcionário

Assinatura do Presidente